



**Resposta ao Requerimento nº 1541/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre notificação de auto de infração.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de agosto de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 500/2022 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 19 de agosto de 2022.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

REF: C.I nº 929/2022 – DAI/GP – Requerimento nº 1541/2022 – Processo nº 19655/2022

Em atenção à C.I nº 929/2022 – DAI/GP – Requerimento nº 1541/2022 de autoria do Nobre Vereador Henrique Conti, solicitando informações quanto:

**Em caso de observação de veículo estacionado aparentemente de forma irregular, constatando a presença do motorista no local, qual a procedência da Guarda Civil Municipal ? O condutor é abordado e notificado no local ? Compete a Guarda Civil Municipal a abordagem ou agente competente da Secretaria de Trânsito ?**

Não há GCM na Secretaria de Mobilidade Urbana, esse assunto não compete a esta secretaria.

**Nas multas de trânsito aplicadas no município de Valinhos a que se refere “órgão autuador” nº 272250 e Agente 992087.**

Órgão Autuador nº 272250, código que identifica infrações do município de Valinhos, cadastrado no sistema do Senatran.

Agente nº 992087, trata-se do código do agente autuador cadastrado no sistema.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Redcliff Sierra dos Santos**

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I.0170/2022 - SSPC

Valinhos, 18 de agosto de 2022

**Da:** Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

**Para:** Departamento de Assuntos Institucionais – Secretaria de Governo

**Ref.:** C.I. Nº 930/2022-DAI/SG

**Assunto:** Requerimento 1541/2022 – Vereador Henrique Conti

**Ementa:** Informações sobre notificação de auto de infração

Considerando Notificação de autuação por infração à Legislação de trânsito.

Considerando emissão de possível auto de infração ser identificado pela Guarda Civil Municipal.

O Vereador Henrique Conti requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Em caso de observação de veículo estacionado aparentemente de forma irregular, constatado a presença do motorista no local, qual a procedência da Guarda Civil Municipal? O condutor é abordado e notificado no local? Compete à Guarda Civil Municipal a abordagem ou ao agente competente da Secretaria de Trânsito?

Nas multas de trânsito aplicadas no município de Valinhos a que se refere “órgão autuador nº 272250 e Agente nº 992087”.

Resposta: De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, quando constatada a irregularidade, o agente aplica a medida administrativa elaborando auto de infração. É prudente realizar contato com o condutor, contudo não é obrigatório pela legislação.

Aparecido Ignácio

Comandante da Guarda Civil Municipal

Osmir Aparecido Cruz

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

BASE DA GUARDA MUNICIPAL - Rua João Bissoto Filho, 600 - Jd. Bom Retiro - Valinhos - CEP 13275-200

Fone: (19) 3859-7908

E-MAIL: [seguranca@valinhos.sp.gov.br](mailto:seguranca@valinhos.sp.gov.br)

HOME PAGE: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)